

EDITAL DE CONSULTA PARA INDICAÇÃO DE DOCENTE PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UEMG UNIDADE PASSOS

A Comissão Coordenadora, representando o colegiado de Coordenadores Acadêmicos e diretores e seguindo a resolução do CONUN nº352/2016, convoca, por meio deste Edital, consulta à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Minas Gerais unidade Passos para indicação de docente para a função de Diretor-Geral do campus, neste denominado como Diretor Administrativo desta unidade, de acordo com as seguintes disposições:

1. DA COMISSÃO COORDENADORA

1.1. O Processo de Consulta será de responsabilidade da Comissão Coordenadora instituída em reunião com a Reitoria da UEMG, Coordenadores Acadêmicos da Unidade Passos, representantes do corpo técnico-administrativo e do corpo docente, realizada em 26/08/2016, conforme consta em ata.

1.1.1. À Comissão Coordenadora, no exercício de suas atribuições, compete:

1.1.1.1. Organizar o processo de Consulta à comunidade acadêmica da UEMG unidade Passos;

1.1.1.2. Receber inscrições dos candidatos e homologar as candidaturas;

1.1.1.3. Divulgar a lista dos candidatos;

1.1.1.4. Inserir por ordem alfabética os nomes na cédula;

1.1.1.5. Regular a campanha dos candidatos bem como atuar como moderador nos debates dos candidatos com a comunidade acadêmica;

1.1.1.6. Organizar os locais e horários de funcionamento das Mesas Receptoras e da Junta Apuradora;

1.1.1.7. Supervisionar e fiscalizar as atividades das Mesas Receptoras e da Junta Apuradora;

1.1.1.8. Designar os componentes das Mesas Receptoras e da Junta Apuradora dos votos;

1.1.1.9. Credenciar fiscais de consulta e de apuração indicados pelos candidatos;

1.1.1.10. Entregar o material de consulta aos presidentes das mesas;

1.1.1.11. Fazer a apuração final da consulta e registrar os resultados em boletim próprio;

1.1.1.12. Elaborar a ata de consulta e o boletim de apuração final, por ordem de classificação dos candidatos;

1.1.1.13. Receber os eventuais recursos interpostos, analisá-los e divulgar seus resultados;

1.1.1.14. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos relativos ao processo de consulta segundo resolução do CONUN nº352/2016 e das exigências deste edital;

1.1.1.15. Entregar ao colegiado de Coordenadores de Curso e diretores a classificação final;

1.1.1.16. Resolver os casos omissos neste Edital.

1.2. A comissão terá quadro de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) docentes, 1 (um) servidor técnico-administrativo e 1 (um) representante docente, tendo quórum mínimo deliberativo de 3 (três) membros.

2. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DAS VAGAS

2.1. São atribuições do Diretor Administrativo, segundo Estatuto da UEMG (Decreto 46352 de 25/11/2013, Art.41.):

2.1.1. Superintender a organização e o funcionamento dos serviços de administração físicos e predial na unidade Passos, conforme diretrizes estabelecidas no Regimento Geral;

- 2.1.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações dos órgãos competentes da Universidade no âmbito de sua jurisdição na unidade Passos.
- 2.2. A presente consulta indicará ao colegiado de coordenadores do curso e diretores o nome de 1 (um) professor para executar as funções de Diretor Administrativo.
- 2.4. O provimento do cargo é por duração “pro-tempore” até o período de 4 (quatro) anos.
- 2.4.1. Só se manterá na função o docente indicado em caso de permanência no quadro de docentes da unidade;
- 2.4.2. O professor indicado poderá se retirar da função “a posteriori” por meio de carga direcionada à reitoria da UEMG, sendo executado novamente todo o processo de consulta à comunidade acadêmica;
- 2.4.3. Em caso de desligamento do professor da UEMG unidade Passos, será executado novamente todo o processo de consulta à comunidade acadêmica para novo provimento da função de Diretor Administrativo.
- 2.3. O diretor administrativo não é configurado cargo exclusivo, podendo manter práticas docentes.
- 2.3.1. Caso queira manter a atuação em determinada (s) disciplina (s) como docente, deve informar ao coordenador de curso;
- 2.3.2. Caso queira se abdicar das disciplinas para cumprimento pleno da função de Diretor Administrativo também deve informar aos coordenadores de curso.
- 2.4. O termo de posse será homologado pela reitoria da UEMG em reunião determinada pela mesma reitoria.

3. DAS CANDIDATURAS E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão candidatar-se à função de Diretor Administrativo os professores designados da Unidade Passos no 2º semestre de 2016.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita na Diretoria Acadêmica da UEMG unidade Passos, por meio físico mediante formulário das 8h às 12h e de 13h às 18h, nos dias 08 e 09 de setembro de 2016.
- 3.2.1. O formulário de inscrição deverá ser entregue aos cuidados da Comissão Coordenadora, contendo:
- 3.2.1.1. Nome do candidato;
- 3.2.1.2. Número do MASP;
- 3.2.1.3. Nível do enquadramento docente;
- 3.2.1.4. Número do CPF;
- 3.2.1.5. Foto 3x4;
- 3.2.1.6. Endereço eletrônico (e-mail) e telefone pessoal (celular).
- 3.2.1.7. Local, data e assinatura.
- 3.2.2. A inscrição só se consolida com a assinatura do próprio candidato.
- 3.3. O cancelamento das inscrições poderá ser realizado até as 12 horas do dia 12/09 em formulário próprio aos cuidados da Comissão Coordenadora, contendo nome, MASP, CPF, Local, data e assinatura.

4. DA HABILITAÇÃO PARA CONSULTA

- 4.1. Professores designados da Unidade Passos que lecionam na Unidade no 2º semestre de 2016.
- 4.2. Servidores técnico-administrativos contratados pela UEMG.
- 4.3. Alunos regularmente matriculados, no 2º semestre de 2016, nos cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos pela Unidade.

4.4. Aquele que se enquadrar em mais de uma categoria votará preferencialmente como docente, técnico-administrativo e discente, nesta ordem, obedecendo o princípio de máxima valorização do voto.

5. DO MATERIAL NECESSÁRIO À CONSULTA

5.1. A Comissão Coordenadora da Consulta disponibilizará a relação impressa de votantes, por categoria, fornecida pela Diretoria Acadêmica, Gestão de Pessoas e Registro Acadêmico.

5.2. A Comissão Coordenadora providenciará, para cada Mesa Receptora, os materiais necessários à consulta, tais como: urnas, distribuição das cédulas; relação de candidatos, relação de habilitados para consulta por bloco, cabina ou local reservado para a consulta.

5.3. As cédulas terão as seguintes cores:

5.3.1. Verde para o corpo docente;

5.3.2. Parda para os servidores técnico-administrativos;

5.3.3. Branca para o corpo discente;

5.4. As cédulas constarão na parte inferior, o espaço para que o habilitado para consulta assinale o candidato de sua escolha.

5.4.1. A cédula só poderá ser entregue ao homologado para consulta após vista do presidente da mesa;

6. DAS MESAS RECEPTORAS

6.1. A Comissão Coordenadora providenciará tantas mesas receptoras quantas forem necessárias ao bom andamento da consulta.

6.2. As Mesas Receptoras funcionarão nos lugares indicados pela Comissão Coordenadora nos blocos 01 (um), 06 (seis) e 11 (onze) da UEMG unidade Passos.

6.3. Cada Mesa Receptora será composta de um presidente e um mesário.

6.3.1. Compete ao Presidente da Mesa Receptora dirigir os trabalhos, visar as cédulas de consulta e dirimir as dúvidas relativas à consulta;

6.3.2. Compete ao mesário cumprir as determinações do presidente, bem como substituí-lo na sua falta ou impedimento ocasional;

7. DO PROCESSO DE CONSULTA

7.1. A indicação para o responsável da função de Diretor Administrativo será pelo voto direto, secreto e facultativo.

7.2. O horário de consulta será de 8h às 21h nos locais de consulta.

7.3. Os locais de consulta terão mesa receptora de votos, com urnas específicas.

7.3.1. A consulta ocorrerá na Unidade Passos, no Bloco 01, Bloco 06 e Bloco 11 (CIRE);

7.3.2. O corpo docente e o corpo técnico-administrativo votarão exclusivamente no Bloco 01;

7.3.3. O corpo discente votará de acordo com o local de aulas do curso.

7.4. Cada candidato poderá ter até 2 (dois) fiscais em cada local de consulta, credenciados pelo mesmo junto à Comissão Organizadora até o dia 19 de setembro de 2016.

7.5. Terminado o horário de consulta, imediatamente o presidente da Mesa Receptora tomará as seguintes providências:

7.5.2.1. Inutilizará, nas listas, os espaços correspondentes aos votantes ausentes;

7.5.2.2. Devolverá as cédulas não utilizadas, em envelopes lacrados e assinados pela Mesa Receptora;

7.5.2.3. Lacrar a abertura da urna de consulta com a assinatura dos membros da mesa receptora;

7.5.2.4. Encaminhar a urna, juntamente com os materiais da consulta, para a Junta Apuradora.

8. DA APURAÇÃO

8.1. Encerrado o processo de consulta, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos, que deverá ser feita pelos componentes da Junta Apuradora, cujos membros serão indicados pela Comissão Coordenadora, de maneira ininterrupta, em local previamente determinado.

8.1.1. A apuração deverá ser realizada formulário próprio;

8.1.2. Os votos dos professores, servidores e discentes terão os seguintes pesos: 25% para discentes; 25% servidores técnico-administrativos; 50% para os docentes, conforme resolução do CONUN nº352/2016.

8.1.3. A consulta de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{TVC = VCE/VVE*0,25 + VCT/VVT*0,25 + VCD/VVD*0,50}$$

TVC = Total de Votos do Candidato
VCE = Votos do Candidato entre os Estudantes
VVE = Votos Válidos entre os Estudantes
VCT = Votos do candidato entre os Técnicos administrativos
VVT = Votos Válidos dos Técnicos administrativos
VCD = Votos do candidato entre os Docentes
VVD = Votos Válidos dos docentes

8.1.4. Será anulado o voto registrado em cédulas rabiscadas ou com alguma mensagem escrita e desconsiderado do total dos votos válidos.

8.2. Terminada a apuração, os componentes da mesa preencherão e rubricarão os Boletins de Apuração.

8.2.1. Os Boletins serão encaminhados para a elaboração da ata com a indicação, pelo colegiado de Coordenadores Acadêmicos, do professor que irá responder pelo cargo de Diretor Administrativo.

8.3. Será indicado pelo colegiado de Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos no 2º semestre de 2016, conforme estabelecido na resolução CONUN nº352/2016, o candidato que obtiver o maior número de votos ponderados segundo o disposto dos itens 8.1.2. e 8.1.3.

8.3.1. Em caso de empate no primeiro lugar, o professor será indicado, entre os candidatos empatados, pelo colegiado de Coordenadores Acadêmicos, 2 representantes discentes e 2 representantes dos técnicos administrativos, obedecendo os pesos do item 8.1.2.

8.4. A Comissão Coordenadora publicará por meio do setor de Comunicação da Unidade e, posteriormente, no Portal da UEMG o resultado do processo da Consulta Acadêmica.

8.5. A Comissão Coordenadora dará por encerradas as suas atividades após a produção da ata com a indicação dos coordenadores acadêmicos.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. O calendário da consulta será o seguinte:

26/08/2016	Constituição da comissão coordenadora da consulta.	-
30/08/2016	Reunião da comissão para homologação do edital.	-
01/09/2016	Publicação e divulgação do edital para a comunidade acadêmica.	Setor de comunicação da Unidade Passos
08 e 09/09/2016	Inscrições dos candidatos.	Local: Diretoria Acadêmica 08h às 12h - 13h às 18h
10/09/2016	Divulgação dos candidatos à comunidade acadêmica.	Setor de comunicação da unidade Passos
12/09/2016	Recursos das candidaturas.	08h00 às 12h00
	Resultado dos recursos e divulgação da lista de candidatos.	13h00 às 18h00
13 a 19/09/2016	Campanha.	-
20/09/2016	Consulta à comunidade acadêmica.	Local: Bloco 01, 06 e 11 (CIRE) 08h00 às 21h00
	Apuração.	21h30 às 23h00
21/09/2016	Recurso dos candidatos.	08h00 às 12h00
	Análise dos recursos.	13h00 às 15h00
	Produção da ata com a indicação do professor para o cargo para o colegiado de Coordenadores.	15h30 às 17h00
	Publicação do boletim do resultado da consulta acadêmica após recursos.	18h30
22/09/2016	Entrega da ata do resultado à diretoria acadêmica para encaminhamento ao colegiado de Coordenadores e diretores.	-

Passos, 01 de setembro de 2016.

Comissão Coordenadora

Representantes do corpo docente


Anderson Jacob Rocha


José da Silva Ferreira Junior


José da Paula Silva

Representantes dos servidores técnico-administrativos


Etory dos Reis Zaghi

Representantes do corpo discente


Kauê Endrigo Continovi Pinto